



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 15, de 08 de outubro de 2019.

***O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,***

Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 206/2019, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente com tempo integral, a servidora pública municipal, Maria Leusa Rodrigues Aguiar, no cargo de Merendeira, Matrícula M-88/0299-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, fixados na forma abaixo:

I – Proventos de Merendeira – (Lei 806/2019)	R\$ 869,38
II – Triênio 55% (artigo 71, da Lei 169/92)	R\$ 478,15
III – Total	R\$ 1.347,53

(um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente